

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 11 OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

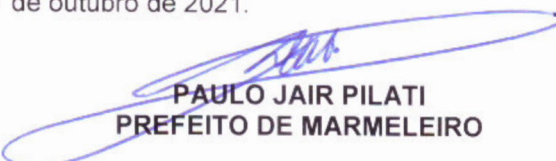
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)	000	110.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (236)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (243)	000	24.000,00
SUBTOTAL			34.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (475)	000	16.000,00
23.691.0031.2.055.000	Realização de Eventos Industriais, Comerciais, Serviços, Expomar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (482)	000	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (483)	000	35.000,00
SUBTOTAL			76.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 043

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no exercício de 2021, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para complementação de dotação orçamentária na Divisão de Cultura.

O Município pretende contratar empresa para locação de ornamentos/enfeites para decoração de avenidas e praça na passagem das festividades de final de ano. Os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição cultural da cidade. A iluminação natalina busca a alegria e a confraternização de nossos munícipes, abalados nos últimos anos pela pandemia, sendo que, no dia 25/11/2021 em comemoração ao aniversário de 60 anos do município, uma das atratividades pretendidas é a realização da abertura do Natal. Para tanto, a cidade receberá decoração e iluminação em pontos específicos: Praça da Independência, Trevo da Volvo, as duas passarelas, área em frente ao Paço Municipal e Parque Meu campinho.

Informamos que o valor total necessário para contratação da empresa é de aproximadamente R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Atualmente dispomos de um saldo orçamentário no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) sendo necessário complementar o valor do orçamento da ação de governo acima mencionada em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto acima mencionado, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro